



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI N° 050/2007, DE 17 DE JULHO DE 2007.

Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a doar um lote de terras para a senhora Roseni Ribeiro Felicidade.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar um lote de nº 03, da Quadra 03, do Bairro Vila Vicente, nesta Cidade, medindo uma área total de 210,00 m² (duzentos e dez metros quadrados), para a Senhora Roseni Ribeiro Felicidade, cabe lembrar que a mesma é carente e moradora deste município.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, 17 de julho de 2007.


WALDELES CAVALCANTE
Prefeito Municipal